



IF-EJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@terra.com.br



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
EM 29 DE AGOSTO DE 2.019**

ATA Nº 009/2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Camila Loiola da Silva, Doriel Nilton Cesar, Ernesto de Jesus Andrade, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos, Selma Aparecida Garcia e Sergio Ricardo de Lima Chagas; tendo como pauta: **Eleição Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Administrativo; Parecer Técnico do Conselho Fiscal referente ao 3º Bimestre (maio e junho), Relatório Analítico dos Investimentos de Maio e Junho e 2º Trimestre e 1º Semestre de 2019; Balancetes da Receita e Despesa (Maio e Junho); Manualização dos Investimentos; Aditivos Contratuais; Outros.** A Senhora Maria Aparecida, Controladora Interna do Instituto abre a reunião e primeiramente agradece a presença de todos os conselheiros eleitos e suplentes presentes no Curso para novos Conselheiros que foi realizado nos dias 22 e 23 de agosto, onde a finalidade além de cumprir o que determina a legislação, foi de passar os principais conceitos que serão abordados pelos conselheiros durante o mandato. Foram dois dias abordando os assuntos de contabilidade pública, a parte financeira e investimentos e a parte administrativa na gestão do RPPS. Ainda com a palavra a senhora Maria Aparecida solicita que os membros do conselho que queiram disputar o cargo de Presidente se apresentem. A senhora Renata dos Santos e o Senhor Ernesto de Jesus colocam seus nomes à disposição para a disputa para presidente desse Conselho, não havendo mais nenhum interessado, abriu-se a palavra para discussão e votação. Após a votação a senhora Renata foi eleita Presidente do Conselho Administrativo com 5 votos, contra 2 do candidato senhor Ernesto. Dando continuidade à formação dos cargos do Conselho, senhora Maria Aparecida solicita que os conselheiros que queiram disputar o cargo de vice-presidente se apresentem. O senhor Sérgio e o Sr. Ernesto colocam seu nome para o cargo de vice-presidente. Abrindo a votação, o senhor



IPREJAN

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@terra.com.br



Sérgio foi eleito por 5 votos a 2, escolhido como Vice-Presidente do Conselho Administrativo. Ao Cargo de Secretário a senhora Camila coloca seu nome à disposição, e não havendo mais ninguém interessado a senhora Camila será a Secretária do Conselho Administrativo. O senhor Superintendente Carlos Scopim solicita a palavra para dar boas-vindas aos novos conselheiros, e se coloca à disposição para qualquer solicitação e informações que julgarem necessárias, ressaltando que os Conselheiros têm acesso a todos os processos da autarquia, que preza pela transparência de todos os processos e procedimentos, desejando um bom trabalho deixando em seguida a reunião. A senhora Maria Aparecida fala aos conselheiros que apesar de ter sido falado no curso preparatório sobre as atribuições e responsabilidades dos conselhos, vale salientar que na administração pública nada pode ser feito se não estiver na lei, sendo assim, a Lei Complementar 084/2017, no artigo 13, fala das atribuições do Conselho, é ela que vai balizar e dar suporte aos conselheiros. Sendo esse o comando legal, pois a atribuição dos conselheiros não é só conferir processo como pensam, e sim seguir o que a lei exige, fazendo assim a leitura e esclarecimentos conjuntamente do artigo transcrito abaixo:

Art. 13 Ao Conselho Administrativo compete deliberar sobre:

I - proposta ao Executivo de alteração da Lei Complementar de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jandira;

II - aprovação e modificações no Regulamento Interno e Regulamento de Benefícios e Serviços;

III - a política de investimentos do IPREJAN;

IV - aprovar o Quadro de Pessoal e suas alterações, que serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre o encaminhamento da proposta à Câmara Municipal;

V - relatórios dos atos e contas da Superintendência, após apreciação pelo Conselho Fiscal;

VI - aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações e legados;

VII - aprovar a Proposta Orçamentária Anual, bem como suas respectivas alterações, elaborada pela Superintendência do IPREJAN;

VIII - a contratação de Instituições Financeiras para administração da carteira de investimentos do IPREJAN, por proposta do Superintendente;



IPREJA

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@terra.com.br



IX - a contratação de Consultoria Técnica Especializada para o desenvolvimento de serviços técnicos necessários ao IPREJAN por indicação do Superintendente;

X - deliberar pela destituição de seus membros em virtude de ausências não justificadas, sendo, três consecutivas ou cinco alternadas dentro do mesmo ano/exercício;

XI - a decisão em última instância sobre recursos interpostos contra atos do Superintendente;

XII - a determinação da realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confiá-las a peritos estranhos ao IPREJAN;

XIII - proposta ao Executivo para criação de cargos do IPREJAN, nos casos previstos nesta Lei Complementar;

XIV - referendo, veto ou destituição do Superintendente do IPREJAN, observado o disposto no § 13, do artigo 12;

XV - aprovar parcelamento de contribuições previdenciárias devidas pelos entes públicos e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social em época própria;

XVI - autorização de licitações e contratações com valores superiores aos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XVII - o conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios previsto nesta Lei Complementar, após discussão conjunta a ser realizada com o atuário responsável, com o Conselho Fiscal, com o Conselho Administrativo e com a Superintendência;

XVIII-resolver os casos omissos nesta legislação e nos regulamentos.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao presidente do Conselho Administrativo, responder pelas atribuições do Superintendente nos casos de vacância ou impedimento temporário.

Em continuidade à reunião a senhora Maria Aparecida, controladora interna do IPREJAN entrega aos membros do Conselho as cópias Parecer Técnico do Conselho Fiscal referente ao 3º Bimestre (maio e junho), Anexo I, Relatório Analítico dos Investimentos de Maio e Junho e 2º Trimestre e 1º Semestre de 2019, Anexo II; Balancetes da Receita e



IPREJA

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@terra.com.br



Despesa (Maio e Junho), Anexo III. A senhora presidente deixou a palavra em aberto, que após análise e discussão colocou-se em votação, onde os conselheiros (as), Renata, Sergio, Doriel, Camila, Ernesto, Neide e Selma aprovaram por unanimidade as Contas do 3º Bimestre, seguindo o Parecer Técnico do Conselho Fiscal, juntamente com o Relatório Analítico dos Investimentos. A senhora Maria Aparecida entrega aos Conselheiros presentes a Declaração de Bens e Valores, documento este que faz parte da Instrução Normativa nº 02 de 06 de agosto de 2.019, fazendo parte integrante desta Ata como Anexo IV, que regulamenta no âmbito do IPREJAN, a apresentação da Declaração de Bens e Valores prevista no art. 13 da Lei 8.4229 de 02/06/1992. Salienta ainda, que todos os conselheiros, membros do Comitê de Investimento e servidores da Autarquia deverão preencher e entregar a Declaração de Bens que ficará à disposição do TCESP quando este solicitar, informa ainda, que anualmente durante sua fiscalização o TCESP, solicita as Declarações. Sendo assim, após a entrega da referida Declaração. Em seguida a senhora Maria Aparecida, passa aos Conselheiros os Processos das empresas de locação e manutenção de Software Tecnopública tecnologia em Administração Pública Ltda., da empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários, que faz o assessoramento da parte de investimentos e da empresa Norbell Assessoria & Consultoria S/S Ltda, que assessora na parte de benefícios, jurídica e administrativa da autarquia, os contratos estão à vencer, e, por estarem prestando os serviços de forma satisfatória, dentro dos prazos e não havendo nada que desabone os referidos serviços prestados. Informa ainda, que apesar de não haver obrigatoriedade dos aditivos serem passados ao conselho, a superintendência faz questão que os conselheiros tenham conhecimento dos contratos e serviços prestados solicitando assim o aditamento dos referidos contratos. A Senhora presidente deixa a palavra em aberto, que após análise e discussão foi deliberado pelo aditamento dos referidos contratos. A senhora presidente concede a palavra ao senhor Reinaldo Nigro, presidente do comitê de investimentos, para apresentação do Manual de Investimentos que visa a melhoria dos processos e procedimentos dos investimentos, mas principalmente a transparência de todo o processo de aplicação dos recursos, além de aproximar o Comitê de Investimentos e Conselhos. Salienta ainda, a importância da certificação dos membros dos Conselhos, para que haja uma equiparação de conhecimento, melhorando o desempenho das aplicações. O senhor Reinaldo entrega uma cópia do Manual de Investimentos,



IPREJA

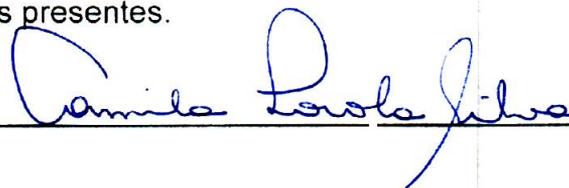
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@terra.com.br



juntamente com seus anexos, que fazem parte integrante desta ata como Anexo V. Após a apresentação o senhor Reinaldo pergunta se há alguma dúvida ou esclarecimentos, lembrando ainda, que esse manual é um ponto de partida, que caso este Conselho ache necessário alterar, inserir ou excluir algo do manual, o comitê está aberto para sugestões. Após explanação o senhor Reinaldo se retira da reunião. A senhora Presidente, abre a palavra para discussão, que após análise coloca em votação, sendo o Manual de Investimentos aprovado por unanimidade por todos os membros presentes. A conselheira Neide solicita a elaboração do calendário anual das reuniões do Conselho, sendo deliberado que as reuniões serão realizadas na última quinta – feita do mês. A Senhora Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

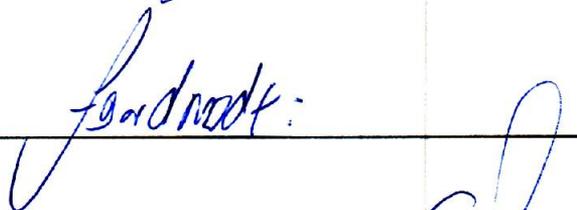
CAMILA LOIOLA DA SILVA – Secretária



DORIEL NILTON CESAR – Membro C. Administrativo



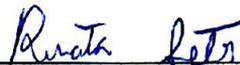
ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro



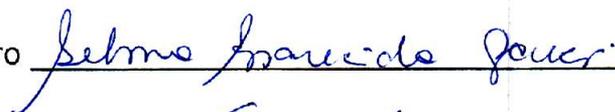
NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo



RENATA DOS SANTOS - Presidente



SELMA APARECIDA GARCIA - Membro



SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS – Vice-Presidente

